



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 887, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

Dispõe sobre a alteração de servidores designados para fiscalização do Contrato Administrativo nº 09/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segura de vida para discentes.

**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 282 de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.002201/2016-01,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 09/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida para discentes, brasileiros e estrangeiros, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira localizados no Estado do Ceará:

	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>	<b>TIPO</b>
<b>GESTOR</b>	Flávia Paula Magalhães Monteiro	2058691	██████████	Titular
	Paula Marciana Pinheiro de Oliveira	1773497	██████████	Suplente
<b>FISCAL</b>	Gracy Kelly Lima de Almeida	2081287	██████████	Titular
<b>TÉCNICO</b>	Fernanda Maria Leorne Lima Sampaio	2084089	██████████	Suplente

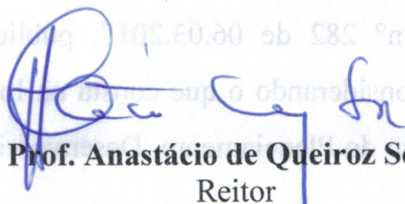
Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir desta data, a Portaria GR nº 383, de 19 de abril de 2016.

  
**Prof. Anastácio de Queiroz Sousa**  
Reitor

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 09/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida para discentes, professores e estrangeiros da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira localizadas no Estado do Ceará.

TIPO	CPR	SIAPF	SERVIDOR	
Titular	876.313.773-91	2028691	Flávia Paula Magalhães Monteiro	GESTOR
Suplente	967.086.463-15	1773497	Paula Marciana Pinheiro de Oliveira	
Titular	999.875.623-23	2081287	Gracy Kelly Lima de Almeida	FISCAL
Suplente	222.121.333-04	2084089	Fernanda Maria Leite Lima Sampaio	TÉCNICO

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no local e no prazo a serem estabelecidos, em conformidade com a execução do contrato.

